



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 321/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 11/08/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 50.900,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, reforçando determinadas dotações orçamentárias, cujos saldos foram insuficientes para manutenção dos programas de governo.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações de outras Secretarias municipais, cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

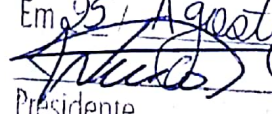
Cordialmente,

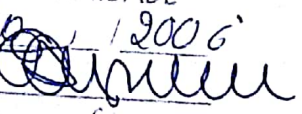

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25 de Agosto de 2006


Presidente


Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 168

Em 15/08/06 11430

PROJETO DE LEI Nº 168

2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica4.500,00

04.122.0001.2.045.449052-Equipamentos e Material Permanente3.000,00

Transferência a Associação Municípios dos Inconfidentes

28.845.0000.0.006.335041-Contribuições.....13.400,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural

13.391.0016.2.183. 339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 50.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

04.122.0001.2.045.339014-Diária..... 3.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos Integrados- BID

04.391.0007.1.016.449051-Obras e Instalações30.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Promoção de Eventos Agropecuário

04.122.0011.2.191.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 4.500,00

20.122.0011.1.027.449061-Aquisição de Imóveis.....13.400,00

TOTAL GERAL..... R\$ 50.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 25/08/2006

Presidente

Secretário